

Lei nº 117.

sinopse: Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de J. 1960.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

- Lei -

Art. 1º - A Receita geral do Município de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício de J. 1960 é criada - em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação.

Receita Ordinária

Tributárias:

a) Impostos:

Imposto Territorial

Imposto Territorial Urbano

150.000,00

Imposto Predial

Imposto Predial Urbano

500.000,00

Imposto s/ Ind. e Profissões

500.000,00

Imposto de Licença

Imposto de Licença

60.000,00

Imposto de Registro de Veículos

110.000,00

Imposto s/ Jogos e Diversões

Imposto s/ Jogos e Diversões Públicas

20.000,00

Taxas:

Taxa Rodoviária

Taxa Rodoviária

50.000,00

Taxa de Expediente

Taxa de Expediente

5.000,00

Taxas e Custas Judiciais e Caminhos

Emolumentos em geral

20.000,00

Taxa de Imprensa Pública

Impêsa Pùblica e Particular	50.000,00
Taxa de Viacão	
Calçamentos da Cidade	350.000,00
Meio fio e Saquetas	30.000,00
Guia sem passeio	15.000,00
Taxas de Melhoramentos	
Melhoramentos públicos curais	<u>350.000,00</u>
Total	2.110.000,00

Patrimonial

Renda de Capitais	
Juros de Depósitos	2.000,00
Juros de Debêntures	3.000,00
Recetas Diversas	
Receta de Mercados, Feiras e Matadouros	
Renda do Matadouro Municipal	10.000,00
Receta dos Camiões	10.000,00
Receta de Combustíveis e Subsidicantes	
Fundo Rodoviário Nacional	200.000,00
Quota Pres. Art. 15, par. 10. da Const. Federal	
Cota 5/10 Supôsto de Renda	1.300.000,00
Cota Pres. Art. 20, da Const. Federal	
Cota 5/10 Cota da Aree. Estadual	500.000,00
Cota Parte 5/10 Sup. Unico de Energia Eletica	
Supôsto Unico 5 Energia Eletica	<u>50.000,00</u>
Total	2.070.000,00

Total da Receita Ordinária 4.215.000,00

Receta Extraordinária

Alienação de Bens Patrimoniais	
Renda de Terrenos	100.000,00
Renda de Materiais inservíveis	200.000,00
Cobrança da Dívida Ativa	
Dívida Ativa	
Receta de Indenizações e Restituições	

Indenizações e restituições	20.000,00
Contribuições do Estado	
Contribuição p/ const. de Casas escolares	600.000,00
Contribuições Diversas	
Contribuições	20.000,00
Multas	
Multas em Geral	50.000,00
Eventuais	
Renda Eventual	92.000,00
Renda de Placas	3.000,00
Total da Receita Extraordinária	<u>1.785.000,00</u>
Total Geral da Receita	6.000.000,00

Art. 2º - A Despesa Geral do Município de Ibaeti, - Estado do Paraná, para o exercício de 1962 é fixada em 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), e será - despendida de conformidade com a classificação seguinte:

Administração Geral

Legislativo Municipal

Dotação nº 1.

Câmara Municipal

Pessoal Fixo

186.000,00

Material de Consumo

3.000,00

Despesas Diversas

8.000,00

Executivo Municipal

Dotação nº 2ª

Gabinete do Prefeito

Pessoal Fixo

105.600,00

Despesas Diversas

30.000,00

Dotação nº 3.

Funcionalismo

Serejaria

Pessoal Fixo

138.000,00

Pessoal Variável	12.000,00
Contabilidade	
Pessoal Fixo	90.000,00
Tesouraria	
Pessoal Fixo	15.600,00
Realizado	
Pessoal Fixo	111.000,00
Dotação nº 11.	
Despesa da Administração	
Material Permanente	10.000,00
Material de Consumo	20.000,00
Despesas Diversas	<u>190.000,00</u>
	992.200,00
Serviços Públicos Municipais	
Dotação nº 5.	
Serviços de Transportes	
Pessoal Fixo	111.000,00
Dotação nº 6.	
Penúrias	
Pessoal Variável	96.000,00
Despesas Diversas	15.000,00
Dotação nº 7.	
Iluminação	
Despesas Diversas	12.000,00
Dotação nº 8.	
Limpeza Pública e Particular	
Pessoal Variável	96.000,00
Despesas Diversas	25.000,00
Dotação nº 9	
Matadouro	
Despesas Diversas	<u>20.000,00</u> 378
Serviços Públicos em comum com o Estado	
Dotação nº 10.	

Ensino Primário	
Pessoal Fixo	668.000,00
Pessoal Variável	8.100,00
Material Permanente	100.000,00
Material de Consumo	25.000,00
Despesas Diversas	10.000,00

Dotação nº 11.

segurança Pública	
11 - Junta de Alistamento Militar	
Pessoal Variável	211.000,00
Despesas Diversas	10.000,00
	<u>735.100,00</u>

Obras e Melhoramentos Públicos

Dotação nº 12.

Administração Geral	
Pessoal Fixo	60.000,00
Pessoal Variável	36.000,00
Despesas Diversas	7.000,00

Dotação nº 13.

Serviços Urbanos	
1. Construção e Conservação de Ruas e Praças	
Pessoal Variável	300.000,00
Material de Consumo	80.000,00
Despesas Diversas	766.000,00

Dotação nº 14.

Serviços Rurais	
1. Constr. e Conservação de Estradas e Pontes	
Pessoal Fixo	126.000,00
Pessoal Variável	100.000,00
Material de Consumo	260.000,00
Despesas Diversas	110.000,00

Dotação nº 15.

Outros Serviços

1. Const. e Remod. e Conserv. de Pú. Públicos

Pessoal Fixo	R\$ 18.000,00
Material Permanente	350.000,00
Despesas Diversas	<u>R\$ 6.000,00</u> = 638.000,00

Dotação no 16.

Auxílios e subvenções	
Auxílio às sociedades de Serviço	
Despesas Diversas	10.000,00

Serviços de Assistência

Despesas Diversas 5.000,00

Educação e Cultura

Despesas Diversas 200.000,00

Hospitais e Casas de Saúde

Despesas Diversas 240.000,00 R\$ 55.000,00

Dotação no 17.

Providência Municipal

Aposentadorias

Pessoal Fixo 78.000,00

Pensão

Pessoal Fixo 18.000,00

Dotação no 18.

Outros Encargos

Gratificação

Pessoal Fixo 30.000,00

Comissões

Pessoal Variável 6.000,00

Serviços Jurídicos

Pessoal Fixo 60.000,00

Delegacia de Polícia

Pessoal Variável 18.000,00

Despesas Diversas

12.000,00

Contribuições Diversas

I. Fundo de Saúde e Assistência

Despesas Diversas 290.750,00

II. Serviços Eleitorais

Despesas Diversas 30.600,00

Institutos de Previdência

Despesas Diversas 50.000,00

Restituições de Impostos ou Taxas

Despesas Diversas 20.000,00

Agratificações Especiais

Pessoal Fixo 920.000,00

Taxas de Seguros Diversos

Despesas Diversas 30.000,00

Despesas Diversas

I. Publicação de Atos Oficiais

Despesas Diversas 7.000,00

II - Despesas Eventuais

Despesas Diversas 99.050,00 726.100,00

Total Geral da Receita: 6.000.000,00

Art. 3º - A despesa que não tenha caráter urgente ou obrigatório será efetuada após a arrecadação da receita, destinada a sustenta-la ou verificação da possibilidade de sua arrecadação.

Art. 4º - A dotação orçamentária é caracterizada por unidade administrativa ou por serviços ou dividida por elementos.

Parágrafo 1º: Os elementos são: Pessoal Fixo, Pessoal Variável, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas.

Parágrafo 2º - As parcelas dos elementos são transferíveis dentro do mesmo elemento da respectiva dotação, sempre que as necessidades do serviço assim o determinarem.

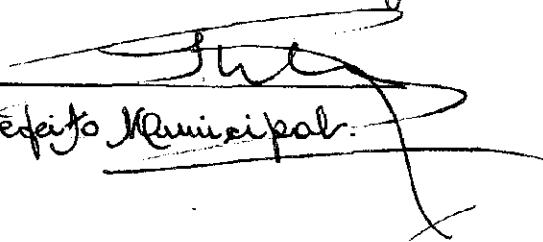
Art. 5º - A abertura de créditos suplementares, especiais e -

extraordinária, depende de recursos para atender a despesa, e deverá ser acompanhada de exposição - justificativa, observadas as disposições em vigor.


Art. 6º - O exercício financeiro começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de -
Itaiti, em 2º de Dezembro de 1959.



Prefeito Municipal.



Secretário.